PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 01.08.05
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 242 - DE 22 DE JUNHO DE 2.005.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica alterada a referência I, Graus A e B, criados através do Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92 e Lei Complementar nº 126, de 16.05.00, conforme tabela em anexo.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 16
PROC. Nº PLC 13/05

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de junho de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena